

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2025 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 234

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

DECISÃO COREN-RR Nº 9, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Reformulação Orçamentária ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN-RR, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RR nº 021/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do Sistema Cofen/Conselhos Regionais estarem em conformidade com leis e regulamentos, que abrange todas as políticas, regras, respeito às regras internas e externas de órgãos regulamentadores, controles internos e externos aos quais a organização precisa se adequar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, reformulando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira e que a presente reformulação não torna automática a aprovação da contratação, estando está condicionada à análise detalhada das áreas técnicas e Diretoria, bem como deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária visando atingir os objetivos colimados na Lei nº 5.905/1973;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008, combinado com o art. 4º da Decisão Cofen nº 4/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 114ª Reunião Ordinário de Plenário do Coren-RR, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00249.000540/2025-47, decide:

Art. 1º Autorizar a Reformulação/Suplementação Orçamentária para maior à dotação de: a) 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Que se apresentam insuficiente para suporte das despesas a serem ordenadas para execução dos objetivos propostos pelo Regional, destinados a realização da semana da enfermagem 2025, no valor de R\$ 299.723,16 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º O recurso indispensável para cobertura dos créditos ora reformulados/suplementados é proveniente das seguintes fontes: a) 6.2.2.1.1.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 3º O valor do orçamento para o corrente exercício permanece inalterado no valor de R\$ 4.932.162,75 (quatro milhões novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nos termos preceituado no § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Os efeitos da presente Decisão produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

TARCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO
Presidente do Conselho

ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretária

